



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Apêndice 2: Planilha de Custos e Formação de Preços
Serviço de locação de veículos

ID E DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: (ID) – descrição.

MARCA E MODELO DO VEÍCULO: Marca e Modelo

HORIZONTE TEMPORAL PARA PREENCHIMENTO: Mensal

TEMPO DE CONTRATO: 36 meses

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA: 90.000 km rodados

I - CUSTO DOS VEÍCULOS	I = A + B
	R\$ (valor mensal)
A) CUSTOS FIXOS	$A = (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)$
	R\$
1) DEPRECIÇÃO	R\$
2) EMPLACAMENTO/DPVAT/IPVA	R\$
3) SEGURO	R\$
4) APOIO OPERACIONAL DA FROTA	R\$
5) CUSTO DE CAPITAL	R\$
6) SERVIÇO DE TELEMETRIA	R\$
7) LAVAGEM	R\$
B) CUSTOS VARIÁVEIS	$B = (1 + 2 + 3 + 4 + 5)$
	R\$
1) MANUTENÇÃO (PEÇAS)	R\$
2) MANUTENÇÃO (MÃO DE OBRA)	R\$
3) MANUTENÇÃO (PNEUS E ACESSÓRIOS)	R\$

4) MANUTENÇÃO (ÓLEOS E LUBRIFICANTES)	R\$
5) MANUTENÇÃO (FILTROS DE AR)	R\$
C) BDI	$C = (A + B) * BDI \%$
	R\$
	$BDI \% = (1 + \beta) \times (1 + \alpha) / (1 - \gamma)$
β) DESPESAS INDIRETAS	%
α) LUCRO	%
γ) DESPESAS FISCAIS	$\gamma = 1 + 2 + 3$
1) COFINS	%
2) ISSQN	%
3) PIS	%
II - CUSTO TOTAL VEÍCULO	II = A + B + C
	R\$ (valor mensal)

Rio de Janeiro, 29 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69424683** e o código CRC **B6B6F71A**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69424683

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:

APÊNDICE 3: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 0179/2024

Nº	UG	ÓRGÃO	HATCH - ID 185091	MINICARGO - ID 185092	MINIVAN - ID 185093	VAN - ID 185094	PICAPE MEDIA COMPACTA - ID 185095	SEDAN COMPACTO - ID 185096	PICAPE MEDIA - ID 185097	PICAPE MEDIA COMPACTA CABINE DUPLA - ID 185098	SEDAN REPRESENTACAO HIBRIDO - ID 185099	SUV MEDIO REPRESENTACAO HIBRIDO - ID 185122	TOTAL POR ÓRGÃO
1	510100	SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	56	120	145	85	0	300	73	157	16	20	972
2	160100	CBMERJ - Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro	0	3	0	35	0	125	0	0	0	0	163
3	210700	DEGASE - Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro	36	2	50	5	2	10	4	4	6	1	120
4	243200	INEA - Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro	20	0	5	4	0	20	67	0	1	1	118
5	247100	CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro	75	3	0	0	0	0	27	0	12	0	117
6	135300	EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro	80	3	3	3	4	3	4	4	2	1	107
7	140100	SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro	20	0	15	5	5	20	5	0	10	10	90
8	263100	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	54	0	0	21	0	0	10	0	0	0	85
9	294200	FSEJ - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	60	0	10	1	0	0	10	0	1	0	82

10	353100	IPEM/RJ - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	0	6	0	2	0	60	0	0	7	0	75
11	250100	SEAP - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro	48	0	0	4	2	2	4	0	1	1	62
12	044100	DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro	1	3	0	1	37	19	0	0	0	0	61
13	490100	SEDSODH - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro	10	2	10	10	2	10	2	2	3	3	54
14	060100	GSI - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	15	2	0	4	0	0	4	0	12	15	52
15	660100	SECID - Secretaria de Estado das Cidades do Rio de Janeiro	39	1	2	1	0	0	6	0	1	1	51
16	290100	SES - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	15	2	12	10	0	7	3	0	1	0	50
17	404310	UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro	0	2	5	10	2	20	2	2	0	0	43
18	130900	SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro	15	0	0	1	0	3	16	0	3	3	41
19	650100	SEHIS - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social do Rio de Janeiro	10	0	3	2	5	5	5	5	3	2	40

20	570100	SEGOV - Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro	25	1	0	0	0	0	1	0	3	2	32
21	640100	SEENEMAR - Secretaria de Estado e Economia do Mar do Rio de Janeiro	10	0	2	2	4	5	0	0	4	4	31
22	200100	SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro	11	0	0	0	0	3	8	0	3	0	25
23	213200	IRM - Instituto Rio Metr�pole do Estado do Rio de Janeiro	0	1	1	1	5	10	2	2	0	0	22
24	043500	AGENERSA - Ag�ncia Reguladora de Energia e Saneamento B�sico do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	1	0	14	0	0	4	1	20
25	045200	EMOP-RJ - Empresa de Obras P�blicas do Estado do Rio de Janeiro	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
26	404600	CECIERJ - Fundação Centro de Ci�ncias e Educa�o Superior a Dist�ncia do Estado do Rio de Janeiro	0	2	2	6	0	7	2	0	1	0	20
27	124100	CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estat�sticas, Pesquisas e Forma�o de Servidores P�blicos do Rio de Janeiro	4	2	2	2	0	4	0	0	4	1	19
28	150100	SECEC - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro	8	1	0	2	0	7	0	1	0	0	19

29	134100	FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	1	2	2	6	6	0	1	19
30	137200	CEASA-RJ - Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro	5	0	0	0	0	10	0	0	4	0	19
31	090100	PGE - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	1	0	0	0	0	17	0	19
32	430100	SETUR - Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro	1	1	7	1	1	3	1	1	2	1	19
33	404400	FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro	5	0	5	3	0	5	0	0	0	1	19
34	243100	IEEA - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro	6	1	4	0	0	3	0	3	1	0	18
35	123400	Rioprevidência - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	0	1	3	0	2	3	1	2	4	2	18
36	170100	SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro	8	0	1	1	0	1	2	1	1	1	16
37	254100	FSCABRINI - Fundação Santa Cabrini do Estado do Rio de Janeiro	5	1	2	1	1	1	1	1	1	1	15
38	210100	SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro	2	1	2	1	0	7	0	0	2	0	15
39	197100	CEHAB - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	10	0	0	5	0	15

40	220100	SEDEICS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	13	0	0	1	0	14
41	404500	UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	0	0	0	2	0	0	4	0	6	2	14
42	403200	PRODERJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	4	1	0	1	0	4	2	0	1	1	14
43	297100	IVB - Instituto Vital Brazil do Estado do Rio de Janeiro	0	1	1	2	3	5	1	0	0	1	14
44	300100	SETRAB - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro	3	2	0	3	0	2	1	0	2	0	13
45	580100	SETD - Secretaria de Estado de Transformação Digital do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	10	0	0	0	3	13
46	500100	CGE - Controladoria- Geral do Estado do Rio de Janeiro	1	0	1	0	0	2	1	1	2	1	9
47	223200	JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	8	0	0	1	0	9
48	173100	SUDERJ - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	3	0	4	7
49	317100	CODERTE - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro	1	1	0	0	0	1	0	2	2	0	7

50	424100	FIA - Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro	0	1	2	2	0	2	0	0	0	0	7
51	154100	FUNARJ - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	2	0	0	0	0	4	0	0	1	0	7
52	260100	SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro	2	0	0	0	0	5	0	0	9	0	16
53	317300	RIOTRILHOS - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	6
54	353100	DRM - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	0	0	3	0	0	0	2	0	1	0	6
55	590100	SEM - Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro	3	0	1	1	0	1	0	0	0	0	6
56	540100	SERGB - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	5
57	310100	SETRAM - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Rio de Janeiro	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0	4
58	263200	ISP - Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	4
59	240100	SEAS - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	4

60	227100	CODIN - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3
61	400100	SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3
62	404100	FAPERJ - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
63	437100	TURISRIO - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2
64	124200	RJPrev - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
65	154400	FMIS - Fundação Museu da Imagem e do Som do Estado do Rio de Janeiro	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de veículos por categoria			686	169	302	238	77	768	277	199	169	89	2974

- Anexo II - Intenção de Registro de Preços nº 0179/2024 (69367085).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69424505** e o código CRC **BC0EB8A9**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 4: TERMO DE ENTREGA / SUBSTITUIÇÃO

Serviço de locação de veículos

*O Termo de Entrega/Substituição foi elaborado em atenção às previsões do item 2.4.2.13. e 2.4.2.13.2. do Termo de Referência, que refere-se exclusivamente à **pactuação de novos prazos de entrega.***

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Contrato nº:	
Contratada:	CNPJ:
Contratante:	
Fiscal(is) responsável(is):	Id. Funcional:
Tratativas realizadas: <i><abrange a justificativa pela Contratada e conclusão do veículo a ser fornecido (itens 2.4.2.12., 2.4.2.12.1. 2.4.2.12.2.></i>	Doc. SEI:
Anuência da Autoridade Competente: <i><item 2.4.2.12.2.></i>	Doc. SEI:
Data do recebimento/aceitação do pedido: <i><item 2.4.2.13.></i>	

2. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER FORNECIDO (na condição de usado)

Hipótese:	<input type="checkbox"/> Entrega Inicial					
	<input type="checkbox"/> Substituição	Motivo da necessidade de substituição:				
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM	ANO	COR	PLACA	QTD	APLICAÇÃO DA GLOSA <i>(item 5.7.8.)</i>
					TOTAL:	

3. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO ORIGINALMENTE DEMANDADO PARA FORNECIMENTO

ID SIGA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	COR	PLACA <i>(na hipótese de substituição)</i>	QUANTIDADE
				TOTAL:

Por este instrumento, pactuamos o novo prazo de entrega de <xx dias úteis>, dos veículos a serem fornecidos na condição de 0 (zero) quilômetro, sendo estabelecida a data: <xx/xx/xxxx>.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Preposto da Contratada (Nome do usuário)

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69423545** e o código CRC **7AF71955**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69423545

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 5: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITEM 4.2.1.6.

Serviço de Locação de Veículos

Declaro que a empresa <XXXXX>, inscrita no CNPJ <XX. XXX. XXX/0001-XX>, inscrição estadual no <XXXXX>, estabelecida em <XXXXX>, possuí os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço/telefone do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor mensal do Contrato	Valor anual do Contrato	Valor total do contrato* (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)
TOTAL					

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.2.1.6

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:
$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)}} > 1$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

JUSTIFICATIVAS:

Rio de Janeiro/RJ, ____/____/____

Assinatura e carimbo do emissor

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69425253** e o código CRC **0A45B7A7**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69425253

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 6: TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO *Serviço de locação de veículos*

O Termo de Ciência de Designação foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitens 5.2.1.1. e 5.3.

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX>, cujo objeto é <XXXXX (doc. SEI - XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI-XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Os agentes da execução, aqui listados, manifestam a ciência da designação, bem como dos documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual listados no subitem 5.2.1. e subitem 5.2.1., do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, quais sejam:

DOCUMENTO	DOC. SEI Nº
Ato/Portaria de Nomeação	
Termo de Referência	
Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato (se couber)	
Mapa de Risco	
Proposta da Empresa	
Documentos de Habilitação	
Registro de Ocorrência	
Instrumento Contratual	

De acordo, declara-se para todos os fins que os membros indicados para esta Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências, nem limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - *se houver*)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - *se houver*)
Cargo do usuário
ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69423573** e o código CRC **ABA0FE54**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69423573

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 7: TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Serviço de locação de veículos

O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, constante no item 5.10.

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX> cujo objeto é <XXXXX (doc. SEI XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI - XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o Ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

O processo de gestão contratual é o de nº <SEI-XXXXXXXX>, instruído inicialmente com os documentos que compõem a contratação e subsidiam a gestão contratual, ocorrências identificadas ao longo da execução contratual e faturamentos dos serviços prestados.

Para fins de encerramento contratual, constata-se que foram verificados:

1. OCORRÊNCIAS (quando houver)		
Registro de Ocorrência nº	Doc. SEI nº	Objeto da Ocorrência <small>(informar de forma resumida e objetiva)</small>

2. PROCESSOS SANCIONATÓRIOS (quando houver)		
Processo SEI	Penalidade	Fase Processual <small>(informar de forma resumida e objetiva se foi pago ou não)</small>

--	--	--

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS *(quando houver)*

* Preenchimento deve abranger apostilamentos e aditivos, inerentes a reajustes; reequilíbrios; alterações qualitativa e quantitativa; prorrogações contratuais e outros.

Doc. SEI	Tipo de Alteração <i>(apostilamento ou aditivo)</i>	Fase Processual <i>(informar de forma resumida e objetiva)</i>

4. PROCESSAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS

Processo SEI	Competência <i>(mês de referência)</i>	Valor	Fase Processual <i>(informar de forma resumida e objetiva)</i>

* Cabe aos agentes da execução contratual indicarem no Termo de Encerramento do Contrato demais informações que sejam relacionadas à execução contratual, quais não tenham sido previstas anteriormente, com o intuito de se criar memória processual e mapeamento dos principais pontos de atenção.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

De acordo.

Ordenador de Despesas (Nome do usuário)

Cargo do usuário
ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69426218** e o código CRC **CFDB6B02**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69426218

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 8: RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Serviço de locação de veículos

O Termo de Recebimento Provisório foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.1.1 <ou> 5.8.2., alínea "a" e 5.8.5.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Contrato nº:	
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Contratante:	CNPJ:
Data do recebimento da NF:	Nº Nota Fiscal:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (na hipótese do item 5.8.1.1)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	QUANTIDADE
<Menção numérica aos itens do TR>			
...			
TOTAL:			

3. RELATÓRIO DE RECEBIMENTO	
DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS	MEDIDA DE CONTINGÊNCIA
<Ex.: Entrega com combustível incompleto (na hipótese do item 5.8.1.1)>	<O Fiscal do contrato deverá descrever as medidas de contingência identificadas>
<Ex.: Nota Fiscal referente ao período dos serviços em desconformidade (na hipótese do item 5.8.2., alínea "a")>	

Por este instrumento, atestamos dentro do prazo de 24h <na hipótese do item 5.8.1.1> / no ato do recebimento das faturas e relatórios emitidos pela CONTRATADA <na hipótese do item 5.8.2., alínea

“a”>, que os serviços de locação de veículos foram recebidos PROVISORIAMENTE na data <XX/XX/XXXX> e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá após decorrido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** <na hipótese do item 5.8.1.1> / **10 (dez) dias úteis** <na hipótese do item 5.8.2., alínea “a”>, a fim de permitir a observação e a vistoria necessária <na hipótese do item 5.8.1.1> / mediante “atesto” na nota fiscal/fatura <na hipótese do item 5.8.2., alínea “a”>, para confirmar o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69425957** e o código CRC **1112DC65**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69425957

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 9: RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Termo de Recebimento Definitivo foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.1.2. <ou> 5.8.2., alínea "b" e 5.8.5.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
Contrato nº:	Vigência:
Objeto:	
Contratada:	
CNPJ:	Termo Aditivo:
Nota de Empenho:	Reforço de Empenho:
Mês de Execução dos Serviços <ou> Data de Entrega dos Veículos:	Nº Nota Fiscal:

2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Nº da Portaria:	Data da Publicação:
Integrantes:	

3. SALDO DO CONTRATO	
Valores Global do Contrato nº (doc. SEI) - R\$ 00,00	
Valor disponível R\$ 00,00	
Mês:	Valor da NF: R\$

4. REGISTROS DO MÊS	
No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:	
<p>* A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.</p>	

5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

5.7.6. Classificação das Ocorrências			
5.7.6.	Falta de leve impacto (FL)		1
	Falta de médio impacto (FM)		2
	Falta de alto impacto (FA)		3
	Pontuação Acumulada, medição mensal:		
5.7.6.2.1.	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: sem descontos	
		Falta de médio impacto: 1% por falta	
		Falta de alto impacto: 2% por falta	
	Fórmula para cálculo do desconto:	$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$	
5.7.6.2.2.	Acima de 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: 1% por falta	
		Falta de médio impacto: 2% por falta	
		Falta de alto impacto: 3% por falta	
	Fórmula para cálculo do desconto:	$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FL} * 0,01) + (\text{FM} * 0,02) + (\text{FA} * 0,03)) * 100$	

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO ANS

Nº	Método de Aferição (Termo de Referência)	Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	2.4.3.7.	Não disponibilização de veículos com características similares ou superior da especificada em caso de substituição temporária por infortúnio de veículos imobilizados por força maior.	3
2	5.5.2.7., 5.5.2.11., 5.5.2.11.1. e 5.5.2.11.2.	Falta de limpeza e higienização de veículos.	1
3	2.4.4.10.	Realizar substituição do veículo fora dos prazos acordados	1
4	5.5.2.7.	Não disponibilizar veículos em perfeito estado de funcionamento.	3

5	5.5.2.7. e 3.4	Não mantém as características dos veículos automotores, preservando suas características de fábrica, de forma a mitigar a emissão de poluentes.	2
6	3.4.3.	Não disponibilizar veículos que causam menor impacto ambiental e com maior eficiência energética.	2
7	5.5.2.5.	Não exercer o controle em relação à regularização e validade de documentos dos veículos e o seguro.	2
8	2.4.2.	Descumprimento dos prazos para disponibilização ou substituição de veículos solicitados.	2
9	2.4.4.4. e 2.4.4.5.	Ausência de apoio para atendimento imediato dos condutores responsáveis, em casos de imobilização de veículos em trânsito utilizados no serviço.	3
10	2.4.5.4.	Falta de realização de manutenção preventiva dos veículos, de acordo com o manual do fornecedor.	3
11	2.4.5.7. e 2.4.5.9.	Entrega do veículo para manutenção e não devolução dentro prazo.	2
12	2.4.5.4., 2.4.5.5. e 2.4.5.5.1.	Não realização da manutenção corretiva dos veículos	2
13	2.4.7.4.	Não fornecer os relatórios de telemetria dentro do prazo solicitado.	1
14	5.5.2.8.	Não manter os veículos com todos os acessórios de segurança previstos na legislação regida pelo Código Nacional de Trânsito (CNT).	3

7. APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS

Ocorrência	Período da Ocorrência (se houver)	Doc. SEI (Comprovação da Ocorrência)	Método de Aferição (Termo de Referência)	Pontuação
Total de desconto:			R\$	
Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$			R\$	

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69425982** e o código CRC **7AF3D8DE**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69425982

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone: